



DECRETO Nº 146, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera os Decretos Municipais nº 272 e nº 273, de 17 de novembro de 2025, para adequar a descrição das áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação destinadas à implantação da Barragem da Arvorezinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos levantamentos topográficos, memoriais descritivos e da planta planimétrica elaborados pela empresa responsável pelo levantamento técnico das desapropriadas das áreas destinadas à implantação da Barragem da Arvorezinha;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º dos **Decretos Municipais nº 272 e nº 273, de 17 de novembro de 2025**, passando as áreas **A30 I** e **A30 II** a serem descritas da seguinte forma:



I – Área A30 I Área localizada junto ao Arroio Santa Tecla, inserida em fração das matrículas nº 29.022, nº 37.853 e nº 32.933, confrontando-se ao Leste com o Arroio Santa Tecla, ao Sul com terras que são ou foram de Darci Sberse, ao Oeste com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato e ao Norte com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro, totalizando 230.888,86 m², conforme memorial descritivo e planta que integram o presente Decreto para todos os fins legais.

II – Área A30 II Área localizada junto ao Arroio Santa Tecla, inserida em fração das matrículas nº 29.022, nº 37.853 e nº 32.933, confrontando-se ao Leste com o Arroio Santa Tecla, ao Sul com terras que são ou foram de Renato Ramos Gaspari, ao Oeste com terras que são ou foram de Darci Sberse e ao Norte com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato, totalizando 124.599,72 m², conforme memorial descritivo e planta que integram o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 2º Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições constantes dos Decretos Municipais nº 272 e nº 273, de 17 de novembro de 2025, inclusive quanto à declaração de utilidade pública das áreas e à sua destinação para implantação da Barragem da Arvorezinha.

Art. 3º Os memoriais descritivos e a planta planimétrica atualizados passam a integrar este Decreto como Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito

RPAB



NEZ TOPOGRAFIA
Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A30 II

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração das matrículas números 29022, 37853, 32933, pela frente, ao Leste, em doze seguimentos, 19,03m, 34,57m, 11,27m, 46,53m, 12,54m, 10,54m, 41,79m, 25,52m, 17,89m, 23,21m, 23,50m e 2,52m, limitando se com o Arroio Santa Tecla, por um lado, ao Sul, em seis seguimentos, 209,98m, 149,28m, 35,82m, 191,98m, 34,15m e 197,13m, limitando se com terras que são ou foram de Renato Ramos Gaspari, pelos fundos, ao Oeste, em quatro seguimentos, 197,77m, 365,53m, 218,78m e 78,68m, limitando se com terras que são ou foram de Darci Sberse, pelo outro lado, ao Norte, em dois seguimentos, 258,32m e 123,21m, limitando se com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato, encontrando o vértice inicial e formando a área de 124.599,72m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.06.09 10:27:42 -03'00'



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A30 I

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração das matrículas números 29022, 37853, 32933, pela frente, ao Leste, em vinte e cinco seguimentos, 94,90m, 57,96m, 36,55m, 26,99m, 34,96m, 50,49m, 113,10m, 57,95m, 30,54m, 57,42m, 77,11m, 64,56m, 37,47m, 25,55m, 23,18m, 19,73m, 78,84m, 29,26m, 40,67m, 59,06m, 45,84m, 52,27m, 39,99m, 23,89m e 13,67m, limitando se com o Arroio Santa Tecla, por um lado, ao Sul, em dois seguimentos, 123,21m e 258,32m, limitando se com terras que são ou foram de Darci Sberse, pelos fundos, ao Oeste, em quatro seguimentos, 48,31m, 221,65m, 86,58m e 189,76m, limitando se com terras que são ou foram de Luiz Arthur Gomes Foglinato, pelo outro lado, ao Norte, em nonve seguimentos, 40,11m, 72,43m, 58,72m, 59,36m, 64,29m, 5,56m, 164,72m, 68,60m e 72,27m, limitando se com terras que são ou foram de Paulo Vicente Gomes Montenegro, encontrando o vértice inicial e formando a área de 230.888,86m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.06.09 10:27:52 -03'00'

